



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Data da reunião: 27/04/2022

Presidente: Senador Otto Alencar

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLS 332/2018 - Complementar</p> <p>Ementa: Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação nos casos de transferência de mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.</p> <p>Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho [tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Irajá	Favorável à Emenda nº 1-PLEN, na forma da subemenda apresentada.	<p>A proposição visa a alterar a Lei Kandir para vedar a incidência de ICMS sobre o deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos de um mesmo titular. Após parecer favorável ao PLS, o projeto retorna à CAE para parecer sobre a Emenda 1-PLEN, que visa à manutenção do crédito tributário em favor do contribuinte diante da não incidência do imposto na operação de saída de mercadoria de um estabelecimento do contribuinte para outro de sua titularidade.</p> <p>O relator é favorável ao texto, na forma de subemenda que apresenta, para manter o conteúdo da Emenda 1-PLEN e acrescentar a possibilidade de o contribuinte, alternativamente, fazer a incidência do imposto e efetuar o respectivo destaque na saída de seu estabelecimento para outro de sua mesma titularidade. O imposto destacado pelo primeiro estabelecimento poderá ser apropriado como crédito pelo estabelecimento destinatário.</p> <p>1. Em 22/10/2019, a matéria foi aprovada pela CAE, com parecer favorável ao projeto. 2. Em 30/10/2019, é recebida na Secretaria-Geral da Mesa, a Emenda nº 1-PLEN, de autoria da Senadora Kátia Abreu, motivo pelo qual retorna à apreciação da CAE.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)2

Data da reunião: 27/04/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PRS 3/2019 Ementa: Estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II. Autoria: Senador Chico Rodrigues [tramitação] Não Terminativo	Senador Mecias de Jesus	Favorável às Emendas nºs 2 e 3, de Plenário.	O PRS, que fixa em zero a alíquota mínima do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos de duas rodas de até 150 cilindradas, retorna à CAE para análise de duas emendas de Plenário. As Emendas 2 e 3 – PLEN, têm o mesmo teor e propõem aumentar o valor máximo da potência dos veículos alcançados pelo projeto para 170 cilindradas. <ol style="list-style-type: none"> Em 16/11/2021, a matéria foi aprovada pela CAE, com parecer favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CAE. Em 23 e 24/11/2021, são recebidas na Secretaria-Geral da Mesa, as Emendas nºs 2-PLEN, de autoria do Senador Cid Gomes, e 3-PLEN, de autoria do Senador Eduardo Braga, motivo pelo qual retorna à apreciação da CAE.
3	PLP 186/2019 Ementa: Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para estabelecer em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) a alíquota máxima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro e altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 para incluir atribuição de apoio à arrecadação do referido imposto. Autoria: Senador Angelo Coronel [tramitação] Não Terminativo	Senador Esperidião Amin	Favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.	O PLP visa a fixar em no máximo 7,5% a alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para alguns serviços bancários e financeiros e estabelecer que a União prestará apoio técnico à arrecadação do tributo relativo aos serviços referidos. Atribui ao Banco Central do Brasil a obrigação de auxiliar os municípios, prestando informações e fiscalizando a arrecadação do ISS. <p>O relator vota pela aprovação e sugere emenda para excluir dispositivo que prevê incumbência ao Banco Central.</p>
4	PL 581/2019 Ementa: Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dar à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos aos sócios ou acionistas. Autoria: Senador Alvaro Dias [tramitação] Terminativo	Senador Irajá	Pela aprovação da matéria, com duas emendas apresentadas.	O PL prevê que seja dado à participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas – Participação nos Lucros e Resultados (PLR) – o mesmo tratamento fiscal dado à distribuição de lucros ou dividendos pagos aos sócios ou acionistas. <p>O relator vota pela aprovação com duas emendas para esclarecer o benefício fiscal aplicável e revogar dispositivos da Lei 10.101/2000, incompatíveis com o novo modelo de isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre a PLR paga aos empregados das empresas.</p>
5	PL 6214/2019 Ementa: Altera os arts. 13 e 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para ampliar o limite de receita bruta total que possibilita pessoas jurídicas optarem pelo regime de lucro presumido para fins de tributação. Autoria: Senador Angelo Coronel [tramitação] Terminativo	Senador Jorginho Mello	Pela aprovação da matéria.	O PL pretende elevar o limite máximo de receita bruta anual que permite à pessoa jurídica a opção pelo regime do lucro presumido para R\$ 120 milhões ou R\$ 10 milhões multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior (os valores anteriores eram R\$ 78 milhões ou R\$ 6,5 milhões, respectivamente). Também estabelece que, se a receita bruta da empresa for superior ao novo limite de R\$ 120 milhões no ano-calendário anterior, a pessoa jurídica deverá se sujeitar ao regime de tributação com base no lucro real.

Consultoria Legislativa do Senado Federal

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)3

Data da reunião: 27/04/2022

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
6	<p>PL 4007/2019 Ementa: Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), para vedar, na contratação de seguros de pessoas, tratamento discriminatório em razão da deficiência do contratante. Autoria: Senadora Mara Gabrilli [tramitação] Terminativo</p>	Senador Jaques Wagner	Pela aprovação nos termos do substitutivo	<p>O PL acrescenta dois artigos à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência para estender a qualquer espécie de seguro pessoal contratado pela pessoa com deficiência as mesmas garantias referentes à contratação de seguros privados de saúde, bem como para vedar a discriminação disfarçada sob a forma do valor do serviço oferecido quando da contratação de qualquer seguro de pessoa, para além dos seguros de saúde previstos pelo art. 23 da lei em questão. Os artigos cominam penas no caso de descumprimento. O relator vota pela aprovação com apresentação de substitutivo em que determina que deverão ser adotados critérios e procedimentos atuariais pré-estabelecidos pela seguradora para especificação dos planos de seguro oferecidos.</p> <p>1. A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa com parecer pela aprovação.</p>

Item	Identificação da matéria
7	<p>REQ 7/2022 - CAE Ementa: Requer a realização de audiência pública, com o objetivo de debater os impactos econômicos da dependência do Brasil da importação de fertilizantes e possíveis soluções. Autoria: Senador Jaques Wagner</p>
8	<p>REQ 16/2022 - CAE Ementa: Requer a realização de audiência pública para debater o aumento das passagens aéreas Autoria: Senador Nelsinho Trad</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.